



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**LEI Nº 4.187, DE 07 DE JULHO DE 2020**

Institui o Dia Municipal do Produtor Rural, o qual passará a constar no calendário do Município de Santa Luzia.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Luzia, o “Dia do Produtor Rural”, a ser comemorado no dia 25 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 07 de julho de 2020

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DE SANTA LUZIA**

PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
PUBLICADO EM: 07/07/20  
NOME: Cristiano Augusto Xavier Ferreira  
MATRÍCULA: 2408  
SEÇÃO DE PROTOCOLO